



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo Nº 133/2023
Dispensa por Limite nº 29/2023

Objeto: Serviço de fretamento de ônibus ida e volta, saída de Campo Bonito-PR a Curitiba-PR. No dia 05/11/2023 Parceria do Município com a Escola Coxa.

Razão Social: SIDENIR ALDERICO TONIAL E CIA LTDA-ME
CNPJ: 17.855.348/0001-63
Endereço: Rua Artur Cotias Filho, 40 – Centro – Guaraniaçu – pr.

Órgão Requisitante:

Secretaria de esportes e turismo
Departamento de Esportes

3.3.90.39.99.05.00.00 Serviço de transporte coletivo.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

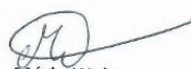
AQUISIÇÃO:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Vl. unitário
1	1	2,00	un	Fretamento de ônibus com mínimo de 46 lugares, ar condicionado, seguro de vida, banheiro e bancos reclináveis.	6.000,00

Valor total geral da aquisição R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2023.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 PROCESSO Nº 133/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica SIDENIR ALDERICO TONIAL E CIA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ 17.855.348/0001-63, tendo por finalidade a SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS IDA E VOLTA, SAÍDA DE CAMPO BONITO-PR A CURITIBA-PR. NO DIA 05/11/2023 PARCERIA DO MUNICÍPIO COM A ESCOLA COXA, os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos conforme contrato.**

Órgão Requisitante:

Secretaria de esportes e turismo

Departamento de Esportes

3.3.90.39.99.05.00.00 Serviço de transporte coletivo.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Vl. unitário
1	1	2,00	un	Fretamento de ônibus com mínimo de 46 lugares, ar condicionado, seguro de vida, banheiro e bancos reclináveis.	6.000,00

Valor total geral da aquisição R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 PROCESSO Nº 133/2023

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica SIDENIR ALDERICO TONIAL E CIA LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ 17.855.348/0001-63, tendo por finalidade a SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS IDA E VOLTA, SAÍDA DE CAMPO BONITO-PR A CURITIBA-PR. NO DIA 05/11/2023 PARCERIA DO MUNICÍPIO COM A ESCOLA COXA, os custos estimados dos itens supra importa num total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos conforme contrato.**

Órgão Requisitante:

Secretaria de esportes e turismo

Departamento de Esportes

3.3.90.39.99.05.00.00 Serviço de transporte coletivo.

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

Lote	Item	Qtde	U. Méd.	Descrição	Vl. unitário
1	1	2,00	un	Fretamento de ônibus com mínimo de 46 lugares, ar condicionado, seguro de vida, banheiro e bancos reclináveis.	6.000,00

Valor total geral da aquisição R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campo Bonito, 23 de Outubro de 2023.

Mário Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE EMPREENDIMENTOS VIARIOS TERRESTRES localizado na ESTRADA SAÍDA PARA ALTO LAJEADO E SERTÃOZINHO e FRENTE AO COMÉRCIO LOCAL, ESCOLA E IGREJA da comunidade de Sertãozinho.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito, através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da *Covid-19*, vem a público CONVOCAR toda a classe artística e fazedores de cultura do Município para a 1ª Oitiva sobre a **aplicação dos recursos** no município.

A reunião se dará no dia 30/10/2023, às 15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Campo Bonito, 25 de outubro de 2023.

Cristiane Grzybowski Ripplinger

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretária de Educação e Cultura

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Sec. de Educação e Cultura
Port. nº 02/2021



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3554/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, conforme Lei 1534/2023 um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.1.030000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 690.000,00

Fonte de Recursos - 857 Convênio Nº 387/2023 Caminhão

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

TOTAL DASENTRADAS _____ R\$=690.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de 690.000,00 na Fonte 857 Vinculado -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3556/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-229.020,00 (Duzentos e Vinte Nove Mil e Vinte Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 22.600,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 242

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 244

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.046 000 - Manutenção do Ensino Infantil em Creche.

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 292

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.004 000 - Manutenção Atividades Administrativas.

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação _____ R\$ 1.920,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 69

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DPTO. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades do Dpto de Compras, Material e Patrimonio.

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 96

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DPTO. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades do Dpto de Compras, Material e Patrimonio.

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 89

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 191.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 5- Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 430

TOTAL DAS ENTRADAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 229.020,00

SAÍDA:

11.00 - FUNDOS.

11.01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

08.243.0016.6.001 000 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Despesa: 486

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Despesa: 441

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DPTO. DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA.

04.123.0003.2.005 000 - Manutenção das Atividades do Dpto de Contabilidade e Tesouraria.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres
Despesa: 109

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.06 - ASSESSORIA DE IMPRENSA.

04.122.0002.2.009 000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Despesa: 56

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta Militar.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Despesa: 32

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 136.020,00

Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres

Despesa: 148

TOTAL DAS SAÍDAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 229.020,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de dotação de R\$ 229.020,00 na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3557/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.032 000 - Manutenção do Departamento de Educação.

3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 184

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 212

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais _____ R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 214

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.011 000 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 358



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.029 000 – Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 63.000,00

Fonte de Recursos – 1051 - ACS

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 370

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação/ 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 225

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) _____ R\$= 497.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 103, 494 e 1051 de R\$ 497.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3558/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

09.272.0023.4.001 000 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal.

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS _____ R\$ 850.000,00

Fonte de Recursos - 040 - REGIME PRÓPRIO RPPS

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Despesa: 507

TOTAL DAS ENTRADAS (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) _____ R\$= 850.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação R\$ 850.000,00 na Fonte040. Conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1534/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.
26.782.0010.1.030000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 690.000,00
Fonte de Recursos - 857 Convênio Nº 387/2023 Caminhão
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=690.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação de 690.000,00 na Fonte 857 Vinculado - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Outubro de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 224/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora LEANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, portadora da matrícula funcional n.º 5487, a partir de 06/10/2023 a 05/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 23 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 226/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso da Lei Orgânica Municipal 030/94:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora AMANDA BEATRIZ DRUM VAGLIATI, portadora do CPF nº 102.XXX.XXX-76. Matrícula Funcional nº 5626-0/1, para exercer a função de Secretária Escolar, no CMEI Therezinha Foschera, para fins de assinar documentos relativos a Histórico Escolar e Relatório Final.

Art. 2º Esta designação não dá direito a maior remuneração, uma vez que é apenas para fins de assinatura em Documentação Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 227/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora VERINHA APARECIDA LEITE FIORESE, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula funcional n.º 53023 e n.º 55867, a partir de 23/09/2023 a 21/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 24 de outubro de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal